



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 1

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3551/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026, HOMOLOGADO EM 04/05/2026,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a cidadã abaixo relacionada com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionados, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
1º	Chirlei Fajardo Alves	Auxiliar de Saúde Bucal	I	A.S.Bucal	8.***.***-8 SESP/PR	0**.***.***-0

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de Julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 2

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

DECRETO Nº 3552/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026, HOMOLOGADO EM 04/05/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o cidadão abaixo relacionado com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
1º	Rafael Pelegrini Lavorato	Diretor Clinico	I	Dir. Clin.	7.***.***-5-SSP/PR	0**.***.***-9

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de Julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

DECRETO Nº 3553/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2026, HOMOLOGADO EM 28/04/2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, as cidadãs abaixo relacionadas com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
13º	Ana Paula de Aguiar de Oliveira	Professor	I	Prof.	7.***.***-8 SSP/PR	3**.***.***-*2
14º	Paulo Donizete Esperanelino	Professor	I	Prof.	8.***.***-3 SSP/PR	0**.***.***-*3
15º	Michele Mergulhão Dias	Professor	I	Prof.	8.***.***-6 SSP/PR	0**.***.***-*0
16º	Andréia Balbino Alves Sampaio	Professor	I	Prof.	9.***.***-9 SSP/PR	0**.***.***-*0
17º	Thimany Raquiele Ferri Veloso Franco	Professor	I	Prof.	9.***.***-6 SSP/PR	0**.***.***-*3
18º	Ana Paula de Moura Flausino	Professor	I	Prof.	1*.***.***-2 SSP/PR	0**.***.***-*2
19º	Amanda de Fatima Santana	Professor	I	Prof.	1*.***.***-8 SSP/PR	0**.***.***-*4

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de Julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

DECRETO Nº 3554/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2026, HOMOLOGADO EM 04/05/2026,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, os cidadãos abaixo relacionados com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionados, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
1º	Roseni Aparecida Correia de Oliveira	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	4.***.***-0 SSP/PR	8**.*.*.*-4
2º	Alzira dos Santos da Silva	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	5.***.***-4 SSP/PR	7**.*.*.*-3
3º	Ana Paula Silva de Freitas	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	9.***.***-0 SSP/PR	0**.*.*.*-3
4º	Luzia Maria dos Santos	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	6.***.***-8 SSP/PR	0**.*.*.*-0
5º	Renata Aparecida Coelho	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	8.***.***-7-SSP/PR	0**.*.*.*-8
6º	Keila Cristiane Bernardo	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	8.***.***-4-SSP/PR	0**.*.*.*-9
7º	Luci Aparecida Sumback de Santana	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	7.***.***-8 SSP/PR	0**.*.*.*-9
8º	Silvia Aparecida Ramos da Cunha	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	8.***.***-9 SSP/PR	0**.*.*.*-8
9º	Adriano de Souza Mendes	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	1*.***.***-8 SSP/PR	1**.*.*.*-2
10º	Roberta Patrícia Rodrigues	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	5.***.***-4 SSP/PR	0**.*.*.*-6
11º	José Sebastião Coelho	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	3.***.***-9 SSP/PR	4**.*.*.*-5
12º	Sergio Juventino Filho	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	6.***.***-0-SSP/PR	8**.*.*.*-4
13º	José Paulo Caetano	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	6.***.***-5-SSP/PR	0**.*.*.*-5
14º	Wagner Henrique de Azevedo	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	7.***.***-0-SSP/PR	0**.*.*.*-7
15º	José Lucas Ferreira	Serviços Gerais	I	Ser.Ger.	1*.***.***-9-SSP/PR	0**.*.*.*-5

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de Julho de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de Julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2026

PSS Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**, torna pública a **TRIGÉSIMA SEGUNDA** convocação, por ordem de classificação, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para o cargo de **ENFERMEIRO**, por tempo determinado.

ENFERMEIRO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Danielly Franco Romagnolo	5º
Cássia Costa de Souza	6º
Kauana Rebeka Oliveira Reis	7º

O não comparecimento na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Departamento Pessoal, no endereço acima, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Os candidatos convocados apresentar a documentação exigida no Edital nº 01/2025 no Item 12.6 do Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 07 de Julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 6

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

CONTRATADA: AM.T.T PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 42.855.888/0001-94, localizado na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1055, Loja 14, Gleba Fazenda Palhano, Londrina – PR, CEP: 86.050-460, neste ato representada por seu sócio o senhor **ADRIANO PAES DOS SANTOS**.

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA THÉO E THIAGO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE NA TENDA UNIVERSITÁRIA (PALCO-2), A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MARCOS AURÉLIO MOREIRA FAGUNDES, NO DIA 04 DE JULHO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO À 23ª FESTA DO PEÃO (RODEIO) E AO 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, EM ATENDIMENTO AO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.

Cidade: Santo Antônio do Paraíso - PR.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FORO: Comarca de Congonhinhas - PR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

CONTRATADA: DIRESPONSA LTDA, inscrito no CNPJ nº 61.424.788/0001-58, localizado na Rua Casemiro de Abreu, nº 262, Apto. 102 – Bloco D, Jardim Celmira, Apucarana – PR, CEP: 86.808-220, neste ato representada por seu sócio o senhor **JIHAD CAMARGO**.

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO DIRESPONSA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA TENDA UNIVERSITÁRIA (PALCO 2), A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MARCOS AURÉLIO MOREIRA FAGUNDES, NO DIA 05 DE JULHO DE 2026 APÓS O SHOW PRINCIPAL, EM COMEMORAÇÃO À 23ª FESTA DO PEÃO (RODEIO) E AO 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, EM ATENDIMENTO AO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.

Cidade: Santo Antônio do Paraíso - PR.

VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

FORO: Comarca de Congonhinhas - PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO

ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.

Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.542	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 7
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.832.170/0001-31, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DEVANIR MARTINELLI**.

CONTRATADA: MARCUS E DALTO – PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº 28.341.429/0001-61, localizado na Rua Fernando Monteiro Furtado, nº 150, Apto. 1703 – Bloco A, Residencial José Lázaro Gouveia, Londrina – PR, CEP: 86.050-760, neste ato representada por seu sócio o senhor **DALTON RICARDO DOS ANGELOS**.

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MARCUS E DALTO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA TENDA UNIVERSITÁRIA (PALCO 2), A SER REALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS MARCOS AURÉLIO MOREIRA FAGUNDES, NO DIA 03 DE JULHO DE 2026 APÓS O SHOW PRINCIPAL, EM COMEMORAÇÃO À 23ª FESTA DO PEÃO (RODEIO) E AO 66º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, EM ATENDIMENTO AO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Vigência: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura.

Cidade: Santo Antônio do Paraíso - PR.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

FORO: Comarca de Congonhinhas - PR.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

PLANO DE APLICAÇÃO

I – DADOS CADASTRAIS

Órgão / entidade proponente: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Telefone: (41) 3323-7829 – 3324-8944

CNPJ: 03.273.207/0001-28

Endereço: Rua Emiliano Pernetá, 822 – Sala 402, Centro, Curitiba-PR – 80420-080

Conta corrente: 5024-5

Banco do Brasil

Agência: 3793-1

Nome do Responsável: Marcelo José Bernardeli Palhares

CPF: 031.836.199-03

RG: 7.789.283-4

SSP-PR

Cargo: Presidente

Endereço: Rua Coronel Cecílio Rocha, 702

Cidade: Jacarezinho

UF: Paraná

CEP: 86400-000

II - DESCRIÇÃO DO PLANO

Identificação do Serviço

- Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, programados pelo Município, integrante do Consórcio.

Metas a serem atingidas

- Adquirir os medicamentos junto a: laboratórios do sistema oficial, Distribuidoras, Indústrias da rede privada de produção, mediante processos de aquisição que atendam o previsto na legislação que regulamenta o CONSÓRCIO.
- Adquirir e distribuir os medicamentos selecionados pelos Municípios, com base na Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica, e programados pelos mesmos através da planilha de programação físico-financeira, de acordo com o valor financeiro definido para cada Município.
- Desenvolver controles gerenciais que permitam o acompanhamento do cumprimento dos objetivos do Convênio.

Destinatário do Serviço - População beneficiada

- Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso - população de 2.125 habitantes.

Justificativa da Solicitação

- Tendo em vista a nova Política adotada, em 1999, pelos Gestores Federal, Estadual e Municipal, de repasse de Recurso Financeiro aos municípios como incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, para a compra de medicamentos, os Municípios do Paraná, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde, acordaram a criação do Consórcio Paraná Saúde para gerenciar os recursos financeiros desse incentivo com o objetivo de adquirir medicamentos em escala com redução de custos.
- Essa estratégia mostrou-se eficiente e econômica, porém, até o momento atual, estava restrita aos recursos financeiros repassados pelos governos Federal e Estadual. Em virtude da economicidade, os municípios têm manifestado interesse no sentido de que o Consórcio efetue aquisição de medicamentos com recursos do tesouro municipal, complementando suas necessidades no atendimento à população.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 9

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ESTIMATIVA DE CUSTOS/ CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/09/2026	R\$ 35.000,00
2ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº 5024-5 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/12/2026	R\$ 35.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.
Fim: 31 de dezembro de 2026

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

CARLOS ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:8764922596
8

Assinado de forma
digital por CARLOS
ROBERTO KALCKMANN
SETTI:87649225968
Dados: 2026.06.22
10:10:15 -03'00'

Curitiba, 17 de junho de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.542	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 10
--------------	--------------------	--	---------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 001/ 2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.832.170/0001-31, com sede à AV Deputado Nilson Ribas nesta cidade de Santo Antonio do Paraíso - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr DEVANIR MARTINELLI, portador da cédula de identidade RG n.º 3.944.135-7 PR e do CPF n.º, residente e domiciliado em Santo Antonio do Paraíso, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) em duas parcelas de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2026 conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.542

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 11

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.542	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 12
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

h)intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º. 06.001.10.122.2037 ,elemento de despesa - 3.3.90.39.00.00.00, Fonte: 315 – EC 29/00 15%.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Santo Antonio do Paraíso, 17 de Junho de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.542	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 03 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 13
---------------------	---------------------------	---	----------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

DEVANIR
MARTINELLI:
58576479915
Assinado de forma digital por DEVANIR MARTINELLI:58576479915
Dados: 2026.06.17 16:21:34 -03'00'

Prefeito Municipal

CARLOS
ROBERTO
KALCKMANN
SETTI:87649225968
Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO KALCKMANN SETTI:87649225968
Dados: 2026.06.22 10:05:39 -03'00'

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
VIVIANI MARA ROSA
SOUZA:02546237942
Assinado de forma digital por VIVIANI MARA ROSA SOUZA:02546237942
Dados: 2026.06.17 16:47:00 -03'00'

2 – Nome, cargo e CPF:
LUIZ ANTONIO DIAS DA ROSA
Data: 18/06/2026 08:10:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve Publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.